



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO N.º. 01/2020 - CONTRATO 07/2019 - PRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
E A REFINITIV BRASIL SERVICOS
ECONOMICOS LIMITADA.

A União, por intermédio do(a) **AUTARQUIA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no(a) Universitário Campus I, S/N, na cidade de João Pessoa /Estado da Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor **Prof.º VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Secção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE., e o(a) **REFINITIV BRASIL SERVICOS ECONOMICOS LIMITADA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.508.686/0001-08, sediado(a) na AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1855 - ANDAR 4 CONJ 41 - VILA OLIMPIA, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.668.750-8, expedida pela(o) Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 357.625.638-55; e **MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18.315.935-4, expedida pela(o) Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CPF nº 111.209.878-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.074061/2019-63 e 23074.088182/2020-21. e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN/SLTI/MP nº 3, de 15 de outubro de 2009 e pela IN/SLTI/MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013

e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 07/2019-PRA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 211/2019,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 07/2019-PRA, pelo período de 23 de dezembro de 2020 a 23 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017. O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UGR: 150900
Fonte: 8100915405
Ptres: 170062
Elemento de Despesa: 339039
PI: OCCCUO9414N

CLAUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.



Prof.ª VALDENEY VELOSO GOUVEIA
Representante legal da CONTRATANTE

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2020.

DocuSigned by:
Daniel Henrique Palmieri Buttino

DANIEL HENRIQUE PALMIERI BUTTINO
Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:
Marta da Silveira Camargo Matos

MARTA DA SILVEIRA CAMARGO MATOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: